

Mobilidade Interna com vista ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, para a carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos.

Ata n.º 1

Aos dezanove dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu o Júri do processo de recrutamento por mobilidade interna entre órgãos ou serviços com vista ao de 7 (sete) postos de trabalho, para a carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos, com os seguintes elementos:

Presidente: Ana Paula Nunes - Diretora de Serviços Jurídicos em substituição;

1.º Vogal efetivo: Carlos Miguel Silva - Chefe da Divisão de Contraordenações em substituição;

2.º Vogal efetivo: Cátia Sofia Dos Santos - Chefe de Divisão da Contratação Pública.

A reunião do Júri obedeceu ao ponto único da ordem de trabalhos que consistiu em definir os métodos de seleção e respetiva aplicação, bem como a sua fórmula classificativa.

I - TERMOS DE ABERTURA

Nos termos da informação n.º 2405/DSJ/2024 a abertura do procedimento foi estabelecida nos seguintes termos:

➤ **Conteúdo funcional do posto de trabalho:**

Exercício das funções de apoio jurídico e técnico na Direção de Serviços Jurídicos, reportadas à carreira e categoria de técnico superior, previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º LTFP, na sua atual redação, nomeadamente:

- a) Prestar apoio jurídico e elaborar documentos de natureza jurídica, assegurando, designadamente a instrução de processos de contraordenação e a elaboração dos respetivos projetos de decisão final;
- b) Assegurar avaliação jurídica de procedimentos, designadamente, de contratação pública, de forma a garantir o alinhamento das necessidades das áreas técnicas com o normativo legal em vigor e o respetivo acompanhamento;

- c) Representar do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Perfil:

- a) Experiência profissional no exercício de funções similares;
- b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- c) Boa capacidade de comunicação, quer oral quer escrita;
- d) Autonomia e responsabilidade na prossecução das funções atribuídas;
- e) Inteligência emocional, proatividade e capacidade de trabalho em equipa;
- f) Facilidade em gerir a relação dos trabalhadores com a organização.

Habilitação académica solicitada:

Licenciatura, preferencialmente na área do Direito (área de estudo 38 conforme Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF);

Métodos de Seleção:

Foram estabelecidos como métodos de seleção a avaliação curricular (50%) e a Entrevista de Avaliação de Competências (50%).

II - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular (AC), incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores:

- a) **Habilitação académica (HA)** - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato;

Mobilidade Interna com vista ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, para a carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos.

- b) **Formação profissional (FP)** - Neste fator serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas do Direito ou Informática na ótica do utilizador;
- c) **Experiência profissional (EP)** - Será considerada como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades que correspondam a carreira/categoria de grau de complexidade 3, valorizando-se preferencialmente o tempo de experiência profissional em funções coincidentes/similares às funções atribuídas aos postos de trabalho em causa.;

A classificação final pela aplicação da AC será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, pela expressão da avaliação que resultar da aplicação da seguinte fórmula.

$$AC = HA \times 0,3 + FP \times 0,2 + E.P \times 0,5$$

Os critérios a observar na avaliação dos fatores referidos são os seguintes:

Habilitação Académica (HA):

Inferior a Licenciatura	08 valores
Licenciatura	12 valores
Licenciatura na área do Direito	16 valores
Mestrado na área do Direito	+ 2 valores
Doutoramento na área do Direito	+ 2 valores

Formação Profissional (FP):

Sem formação*	08 valores
Formação* duração total até 35 horas	10 valores
Formação* duração total entre 36 horas e 90 horas	12 valores
Formação* duração total entre 91 horas e 150 horas	14 valores
Formação* duração total entre 151 horas e 300 horas	16 valores
Formação* duração total entre 301 horas e 500 horas	18 valores
Formação* duração total superior a 500 horas	20 valores

Mobilidade Interna com vista ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, para a carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos.

* nas áreas indicadas

Experiência Profissional (EP):

Experiência	Duração	Valoração
Profissional (ExP)	Sem experiência profissional	08 valores
	Até 6 meses em funções não coincidentes	10 valores
	Até 6 meses de experiência em funções coincidentes/similares ou > 6 meses <= 2 anos de experiência em funções não coincidentes	12 valores
	> 6 meses <= 1 ano de experiência em funções coincidentes/similares ou > 2 anos <= 5 anos de experiência em funções não coincidentes	14 valores
	> 1 ano <= 2 anos de experiência em funções coincidentes/similares ou superior a 5 anos de experiência em funções não coincidentes	16 valores
	> 2 anos <= 5 anos de experiência em funções coincidentes/similares	18 valores
	Superior a 5 anos de experiência em funções coincidentes/similares	20 valores

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Mobilidade Interna com vista ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, para a carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências de grau 3 definido nos termos do Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), associado a uma grelha de avaliação individual que traduz o grau de presença dos 3 comportamentos associados a cada uma das 4 (quatro) competências em análise, a ver:

- i. Orientação para o serviço público;
- ii. Organização, planeamento e gestão de projetos;
- iii. Comunicação;
- iv. Inteligência Emocional.

Os comportamentos associados às competências referem-se ao padrão de desempenho médio exigível e traduzem-se nas seguintes valorações:

Comportamentos	Pontuação
O comportamento observável supera o padrão médio exigível	5
O comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível	3
O comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível	1
O padrão médio exigível corresponde à demonstração pelo candidato através descrições e experiências ocorridas em situações reais de que manifesta o comportamento com caráter de regularidade e de uma forma consistente.	

A pontuação dos três comportamentos associados a cada competência determina a valoração da mesma, conforme correspondência definida na seguinte tabela:

Competência

Mobilidade Interna com vista ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, para a carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos.

Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada pelo nível de pontuação dos comportamentos mais frequente (3 ou 5)
Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 3
Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 1

A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da soma das classificações obtidas nas competências a avaliar.

III - ORDENAÇÃO FINAL

A Ordenação Final (OF) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 0,5 + EAC \times 0,5$$

Onde:

AC - Avaliação Curricular; **EAC** - Entrevista de Avaliação de Competências.

Considerarem-se excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção pontuação inferior a 9,5 valores.

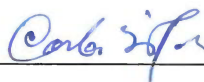
Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião.

Mobilidade Interna com vista ao preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, para a carreira de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos.

O Presidente do Júri



1.º Vogal



2.º Vogal

